

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**ATO NORMATIVO Nº 615/2026**

Revoga o Ato Normativo nº 591/2026, que regulamenta o pagamento da Gratificação de Proteção à Primeira Infância e à Maternidade aos membros ativos do Ministério Público do Estado do Ceará, prevista no art. 11 da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 14/2026.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as previstas no artigo 127, §2º da Constituição Federal, artigo 10, inciso V da Lei nº 8.625/93 e artigo 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72/08

**CONSIDERANDO** a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) em Embargos de Declaração, na Sessão Virtual Extraordinária de 26/06/2026 a 30/6/2026, referente às ADIs 6.601; 6.604 e 6.606, a “manter integralmente o decidido, no sentido do descabimento do pagamento de auxílio-alimentação, assistência pré-escolar e auxílio creche ou benefícios similares”; e

**CONSIDERANDO** o poder-dever da Administração Pública rever seus próprios atos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogado o Ato Normativo nº 591/2026, que regulamenta o pagamento da Gratificação de Proteção à Primeira Infância e à Maternidade aos membros ativos do Ministério Público do Estado do Ceará, prevista no art. 11 da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 14/2026.

**Art. 2º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 14 de julho  
de 2026

(assinado eletronicamente)

**Herbet Gonçalves Santos**

Procurador-Geral de Justiça

Publicado no DOEMPCE de 14/07/2026.